

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

Autores: Vereadores Marco Antonio Bortoletto e Vilmar Fávaro Purga

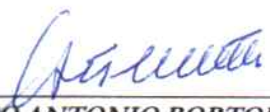
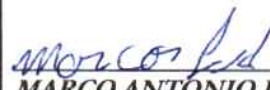
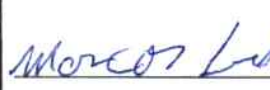
Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3710/2020, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município da Lapa e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 09/03/2022.
Apresentado em Expediente do Dia 15/03/2022.
Encaminhado à Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação, em 10/03/2022.

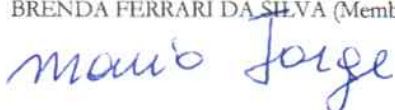


GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE, nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>14/03/2022</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>MARCO JOSÉ LECH</u> Lapa, em ____/____/2022.
 MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	 MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>Marco José Lech</u> , para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator <u>16/03/2022</u>  Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)
VILMAR C. FÁVARO PURGA (Membro)
BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)



ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

Autores: Vereadores Marco Bortoletto e Vilmar F. Purga

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3710/2020, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município da Lapa e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 09/03/2022.

Apresentado em Expediente do Dia 15/03/2022.

Encaminho à Comissão de:

Urbanismo e Obras Públicas, em 10/03/2022.



GUSTAVO RIBAS D'ÁOU

Presidente Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>14/03</u>/2022  VILMAR C. FÁVARES PURGA Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>MARCO LECK</u> Lapa, em <u>15/03</u>/2022. <u>Vilmar C. Fávares Purga</u> Vilmar C. Fávares Purga - Presidente da CUOP Recebido pelo Relator <u>16/03</u>/2022. <u>Marcos Leck</u> Relator
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>OSVALDO MARCO LECK</u>, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	

Comissão de Urbanismo e Obras Públicas:

VILMAR C. FÁVARES PURGA (Presidente)

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Membro)

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Membro)